Assis, 13 de dezembro de 2019.

Ofício DA nº 351/2019

Ao Excelentíssimo Senhor
VEREADOR ALEXANDRE COBRA CYRINO NICOLIELLO VÊNCIO
Presidente da Câmara Municipal de Assis
Assis – SP

Assunto: Encaminha Projeto de Lei nº 113/2019.

Senhor Presidente,

Encaminho, por intermédio de Vossa Excelência, para apreciação e deliberação da Egrégia Câmara Municipal de Assis, o incluso Projeto de Lei nº 113/2019, em que o Executivo Municipal dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), acompanhado da respectiva exposição de motivos.

Na oportunidade, reafirmo a Vossa Excelência e aos Senhores Vereadores protestos de alta consideração.

Atenciosamente,

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS
(Projeto de Lei nº 113/2019)

Ao Excelentíssimo Senhor
VEREADOR ALEXANDRE COBRA CYRINO NICOLIELLO VÊNCIO
Presidente da Câmara Municipal de Assis
Assis - SP

Senhor Presidente,

Encaminho para análise e deliberação dessa Egrégia Câmara Municipal de Assis, a inclusa propositura que tem por finalidade a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), junto a unidade orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde.

Essa medida se justifica, tendo em vista a necessidade de criação de dotação orçamentária específica visando a transferência para o nosso Município de recursos federais, por meio de emendas parlamentares, sendo R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) do Deputado Major Olimpio, e R$ 100.000,00 (cem mil reais) do Deputado Pastor Marco Feliciano e R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) do Deputado Jeferson Campos.

Os recursos serão aplicados no incremento temporário do custeio dos serviços de assistência hospitalar e ambulatorial junto a Santa Casa de Misericórdia de Assis.

Encaminhamos, anexo, para instruir a presente propositura, cópia das Resoluções do Conselho Municipal de Saúde nº 260, 264 e 265 de 10/12/2019, o qual se manifesta favorável à proposta.

Os recursos para suportar as despesas desta lei, serão oriundos do excesso de arrecadação oriundos da transferência de recursos pelo Fundo Nacional de Saúde, o qual já foi liberado e encontra-se depositado em conta corrente específica, conforme extrato bancário anexo, nos termos do artigo 2º da propositura.

Por todo o exposto, submetemos à elevada apreciação de Vossa Excelência e dos Senhores Vereadores o Projeto de Lei nº 113/2019.

Prefeitura Municipal de Assis, em 13 de dezembro de 2019.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 113/2019

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial para os fins que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:
Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 41, inciso II, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

02.	PODER EXECUTIVO		
02.10.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.10.04.	MÉDIA ALTA COMPLEXIDADE AMB. HOSPITALAR		
10.302.0080.2.182	PARCEIROS DO S.U.S.		
3.3.90.39	Outros Serviços Pessoa Jurídica	R$	500.000,00
	Fonte de Rec. 08 - Emendas Parlamentares Individuais		
	C.A.302.006 Incremento MAC Emenda Parlamentar-Santa Casa de Assis		
	Total	***R$***	***500.000,00***

Art. 2º - Os recursos para atender as despesas com a execução do presente Decreto serão provenientes de excesso de arrecadação, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320 de 17 de Março de 1.964, a ser verificado na Receita (1718.03.1.1.00) durante o exercício de 2019, através de Emendas Parlamentares.

Art. 3º - Ficam alterados os anexos III, IV e V do Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal nº 6.320 de 22 de junho de 2017 e o anexo IIA da Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício de 2019, aprovada pela Lei Municipal nº 6.556 de 13 de julho de 2018, conforme especificações previstas nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Assis, em 13 de dezembro de 2019.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal

Conselho Municipal de Saúde de Assis

Rua Cândido Mota, 48 – Assis/SP – CEP: 19806-250 – fone: (18) 3302-5555 (ramal 269)

RESOLUÇÃO N.º 260, DE 10/12/2019.

Dispõe sobre recurso de Emenda Parlamentar Incremento MAC - SANTA CASA DE ASSIS no valor de R$ 200.000,00 – Fundo a Fundo;

O Conselho Municipal de Saúde de Assis, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando a Lei Municipal n.º 5.904, de 29 de setembro de 2014, alterada pela Lei n.º 5.997, de 04 de março de 2015, que reformulou o Conselho Municipal de Saúde;

Considerando a Lei Federal n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990;

Considerando a Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Considerando o Decreto n.º 7.367 de 06/10/2017, que nomeia os novos Conselheiros Municipais de Saúde;

Considerando a Eleição realizada em 10/10/2017 pelo Conselho Municipal de Saúde;

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, nos artigos 31 a 42;

Considerando a orientação do Conselho Estadual de Saúde de São Paulo nº 228, de 03/12/2014;

Considerando a portaria nº 2888/2019;

Considerando a reunião ordinária de 10/12/19;

DELIBERA:

Aprovar por unanimidade o recurso de Emenda Parlamentar para Incremento MAC Santa Casa no valor de R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) – Fundo a Fundo, nº proposta 36000257155201900.

Assis, 10 de dezembro de 2019.

Marcos Abelbeck de Oliveira
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Conselho Municipal de Saúde de Assis

Rua Cândido Mota, 48 – Assis/SP – CEP: 19806-250 – fone: (18) 3302-5555 (ramal 269)

RESOLUÇÃO N.º 264, DE 10/12/2019.

Dispõe sobre recurso de Emenda Parlamentar Incremento MAC - SANTA CASA DE ASSIS no valor de R$ 200.000,00 – Fundo a Fundo;

O Conselho Municipal de Saúde de Assis, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando a Lei Municipal n.º 5.904, de 29 de setembro de 2014, alterada pela Lei n.º 5.997, de 04 de março de 2015, que reformulou o Conselho Municipal de Saúde;

Considerando a Lei Federal n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990;

Considerando a Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Considerando o Decreto n.º 7.367 de 06/10/2017, que nomeia os novos Conselheiros Municipais de Saúde;

Considerando a Eleição realizada em 10/10/2017 pelo Conselho Municipal de Saúde;

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, nos artigos 31 a 42;

Considerando a orientação do Conselho Estadual de Saúde de São Paulo nº 228, de 03/12/2014;

Considerando a portaria nº 2888/2019;

Considerando a reunião ordinária de 10/12/19;

DELIBERA:

Aprovar por unanimidade o recurso de Emenda Parlamentar para Incremento MAC Santa Casa no valor de R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) – Fundo a Fundo, nº proposta 36000257969201900.

Assis, 10 de dezembro de 2019.

Marcos Abelbeck de Oliveira
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Conselho Municipal de Saúde de Assis

Rua Cândido Mota, 48 – Assis/SP – CEP: 19806-250 – fone: (18) 3302-5555 (ramal 269)

RESOLUÇÃO N.º 265, DE 10/12/2019.

Dispõe sobre recurso de Emenda Parlamentar Incremento MAC - SANTA CASA DE ASSIS no valor de R$ 100.000,00 – Fundo a Fundo;

O Conselho Municipal de Saúde de Assis, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando a Lei Municipal n.º 5.904, de 29 de setembro de 2014, alterada pela Lei n.º 5.997, de 04 de março de 2015, que reformulou o Conselho Municipal de Saúde;

Considerando a Lei Federal n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990;

Considerando a Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Considerando o Decreto n.º 7.367 de 06/10/2017, que nomeia os novos Conselheiros Municipais de Saúde;

Considerando a Eleição realizada em 10/10/2017 pelo Conselho Municipal de Saúde;

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, nos artigos 31 a 42;

Considerando a orientação do Conselho Estadual de Saúde de São Paulo nº 228, de 03/12/2014;

Considerando a portaria 2888/2019;

Considerando a reunião ordinária de 10/12/19;

DELIBERA:

Aprovar por unanimidade o recurso de Emenda Parlamentar para Incremento MAC Santa Casa no valor de R$ 100.000,00 (Cem mil reais) – Fundo a Fundo, nº proposta 36000258518201900.

Assis, 10 de dezembro de 2019.

Marcos Abelbeck de Oliveira
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

STACASA

Detalhar Repasses do Dia

Repasses do Dia: 02 / Dezembro / 2019

Ação Detalhada

INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

Tipo

EMENDA INDIVIDUAL

Nº Processo

25000.197516/2019-15

CNPJ

11.516.639/0001-40

Proposta	UF	Município	Entidade	CNPJ	Partido	Parlamentar	Emenda	Competência	Portaria	Tipo Proposta	Valor
36000257155201900	SP	ASSIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	11.516.639/0001-40	SD	MAJOR OLIMPIO GOMES	37120011	Única em 2019	2888/2019	INCREMENTO MAC	200.000,00
36000258518201900	SP	ASSIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	11.516.639/0001-40	PSC	PR. MARCO FELICIANO	28120023	Única em 2019	2888/2019	INCREMENTO MAC	100.000,00
36000257969201900	SP	ASSIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	11.516.639/0001-40	PSD	JEFFERSON CAMPOS	15810014	Única em 2019	2888/2019	INCREMENTO MAC	200.000,00
										Valor Total	**R$ 500.000,00**

GOVERNO

Extrato conta corrente

G331111531000776013
11/12/2019 15:36:17

Cliente - Conta atual

Agência	223-2
Conta corrente	52012-8 SP 350400 FMS CUSTEIO SUS
Período do extrato	Mês atual

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
29/11/2019		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
03/12/2019		0000	14175	983 TED Devolvida AG OU CNT DEST DO CRED INVAL	200.027	250,00 C	
03/12/2019		0000	14056	632 Ordem Banc?ria 005304930001-71 DIRETORIA EXECUTIVA DO	6.095.896.000.001	200.000,00 C	
03/12/2019		0000	14056	632 Ordem Banc?ria 005304930001-71 DIRETORIA EXECUTIVA DO	6.095.896.000.002	200.000,00 C	
03/12/2019		0000	14056	632 Ordem Banc?ria 005304930001-71 DIRETORIA EXECUTIVA DO	6.095.896.000.003	200.000,00 C	
03/12/2019		0000	14056	632 Ordem Banc?ria 005304930001-71 DIRETORIA EXECUTIVA DO	6.095.896.000.004	100.000,00 C	
03/12/2019		0000	14056	632 Ordem Banc?ria 005304930001-71 DIRETORIA EXECUTIVA DO	6.096.511.000.007	100.000,00 C	
03/12/2019		0000	14056	632 Ordem Banc?ria 005304930001-71 DIRETORIA EXECUTIVA DO	6.119.539.000.058	122.745,00 C	
03/12/2019		0000	14056	632 Ordem Banc?ria 005304930001-71 DIRETORIA EXECUTIVA DO	6.119.808.000.047	6.712,06 C	
03/12/2019		0000	14056	632 Ordem Banc?ria 005304930001-71 DIRETORIA EXECUTIVA DO	6.120.074.000.128	5.183,30 C	
03/12/2019		0223	99015	470 Transfer?ncia enviada 03/12 6570 190368-3 REGIANE CARRIE	556.570.000.190.368	1.032,47 D	
03/12/2019		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 104 0284 28932290857 ELAINE MARIA CAVA	120.301	531,93 D	
03/12/2019		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 237 1908 31860916830 MARIA LUIZA NUNES	120.302	587,02 D	
03/12/2019		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 104 0284 34628569878 DANIELA FRANCISCA	120.303	250,00 D	
03/12/2019		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 033 0092 13083556888 ROSE MARA GRANERO	120.304	499,00 D	
03/12/2019		0000	13105	375 Impostos PREF MUNICIPAL ASSIS	120.305	57.144,23 D	
03/12/2019		0000	00000	345 BB CP Admin Supremo	70	874.845,71 D	0,00 C
04/12/2019		0000	14056	632 Ordem Banc?ria 005304930001-71 DIRETORIA EXECUTIVA DO	6.127.616.000.128	208.728,00 C	
04/12/2019		0223	99015	470 Transfer?ncia enviada 04/12 0223 4406-7 UNIDADE NEFROL	550.223.000.004.406	344.957,17 D	
04/12/2019		0223	99015	470 Transfer?ncia enviada 04/12 1397 15344-3 DEDETIZADORA V	551.397.000.015.344	1.275,00 D	
04/12/2019		0000	13105	375 Impostos PREF MUNICIPAL ASSIS	120.401	5.253,15 D	

Assinado por JOSE APARECIDO FERNANDES 004.959.018-90
Data: 13/12/2019 17:44